

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2018, de 05 de fevereiro de 2018

IMPLANTAÇÃO DO PROJETO COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS - CDA

A Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, por meio da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional (GSAN), e do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FUNCOP), torna público Edital para seleção de municípios capixabas para implantação do Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos (CDA), na perspectiva de promoção e consolidação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Sistema Integrado de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo – SISAN.

O Projeto Compra Direta de Alimentos (CDA) foi idealizado dentro da perspectiva do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e do combate à pobreza, à medida em que a aquisição dos alimentos é feita de agricultores com um perfil socioeconômico específico (como beneficiários do Programa Bolsa Família, mulheres, assentados de reforma agrária, pescadores artesanais, indígenas, pomeranos, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais), e a doação simultânea dos produtos adquiridos é feita para a rede socioassistencial municipal, equipamentos e serviços públicos de Assistência Social, de Segurança Alimentar e Nutricional, de justiça, de segurança pública e de saúde.

Podem participar do Projeto famílias de agricultores constituídas por no mínimo duas pessoas, inseridas no CADÚNICO (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e possuidoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF. Os municípios poderão apresentar proposta para atendimento de 15 (quinze) a 40 (quarenta) agricultores, por um período de 12 meses, sendo o valor pago de até R\$ 6.500,00/ano por unidade familiar.

Municípios que já tenham sido habilitados pelo edital CDA SETADES nº 001/2016 não poderão pleitear o presente edital. Os municípios interessados precisam atender a pelo menos um dos critérios de seleção a seguir:

- I. Ter aderido ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal na modalidade Compra com Doação Simultânea/Execução Mista até o ano de 2014;
- II. Ter aderido ao Sistema nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

- III. Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) instituída e em funcionamento;
- IV. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) instituído e em funcionamento;
- V. Banco de Alimentos instituído e em funcionamento há pelo menos 24 meses.

No período de 07/02/2018 a 14/03/2018, os municípios interessados deverão protocolar na SETADES **Ofício** descrevendo os critérios atendidos, com suas respectivas comprovações, juntamente com **Projeto Técnico** (elaborado de acordo com o modelo descrito no Manual Técnico Operacional SETADES/ GSAN Nº 001/2018) e **Ata do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** aprovando o referido Projeto Técnico (e, na ausência deste, Conselho Municipal de Assistência Social ou Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável).

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	07/02/2018
Período para protocolar documentação	07/02/2018 a 14/03/2018
Divulgação dos resultados no sítio eletrônico da SETADES	02/04/2018

Demais regras e informações acerca da metodologia, execução, monitoramento e fiscalização, bem como orientações acerca da elaboração do Projeto Técnico, estão detalhadas no Manual Técnico Operacional SETADES/ GSAN Nº 001/2018, que está disponível no endereço eletrônico da SETADES <https://www.setades.es.gov.br/gsan> .

Andrezza Rosalém Vieira

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social